

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND EM ESPAÇO PÚBLICO**.

1.1 – LOCALIZAÇÃO

O objeto deste estudo está localizado na **Praça Luiz Carlos Martins, altura do nº 676 – Vila Formosa – São Paulo/SP – CEP 03463-057**.



2 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO

A intervenção prevista para o espaço público tem por finalidade promover a melhoria das condições de utilização da área, mediante a **implantação de playground destinado à recreação infantil e ao lazer da população**.

Os serviços a serem contratados abrangem as intervenções necessárias à adequada implantação do playground, incluindo a preparação e adequação da área, execução das bases e/ou pisos previstos, instalação dos equipamentos recreativos e demais serviços complementares necessários à entrega da obra em condições adequadas de segurança, funcionalidade e utilização.

A execução deverá observar o croqui, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos técnicos que integram a contratação.

3 – ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Não se aplica.

4 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e/ou Arquitetura e Urbanismo para Execução de Obra de Instalação de Playground em Espaço Público**, na Praça Luiz Carlos Martins, altura do nº 676 – Vila Formosa – São Paulo/SP.

A solução consiste na execução integrada dos serviços necessários à implantação do playground, abrangendo os serviços civis e a instalação dos equipamentos recreativos previstos nos documentos técnicos.

Os serviços serão executados de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas nos documentos técnicos que compõem a contratação.

O ETP tem como objetivo fornecer os elementos necessários para demonstrar a necessidade da contratação e identificar a solução mais adequada ao atendimento do interesse público, buscando eficiência, segurança, qualidade, funcionalidade e economicidade na execução da intervenção.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para ser contratada, a empresa deverá comprovar, por meio de Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT e Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitidos pelo CREA/CAU, acompanhada de atestado de capacidade técnico-profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, com dados e informações suficientes para comprovar que o profissional que atuará como responsável técnico tenha sido responsável pela execução de obras pertinentes e compatíveis em característica, qualidade e quantidade com o objeto.

A empresa contratada deverá possuir em seu quadro profissional legalmente habilitado, engenheiro civil ou arquiteto, conforme as atribuições profissionais pertinentes ao objeto, que será o responsável técnico pela execução dos serviços.

A empresa poderá vistoriar o local antes da elaboração da proposta para conferir as medidas e condições para instalação, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existente, mediante **prévio agendamento de horário junto à coordenação ou à equipe técnica de projetos e obras**. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as empresas interessadas não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta contratação.

Será de responsabilidade da Contratada a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das instalações, com vistas a proteger o interesse da Administração na fase de execução dos serviços.

Deverão ser observadas as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na **Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006**, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela **ABNT NBR 10151 – Acústica – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas – Aplicação de uso geral**, ou aqueles estabelecidos pela **ABNT NBR 10152 – Acústica – Níveis de pressão sonora em ambientes internos a edificações**, observada a legislação ambiental aplicável e a **Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/1990**, quando pertinente.

5.2 – Requisitos dos equipamentos

Os equipamentos destinados ao playground deverão ser apropriados ao uso infantil e atender às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, às normas técnicas aplicáveis e às recomendações dos respectivos fabricantes.

Deverão ser observadas, especialmente, as condições de segurança, estabilidade, resistência, durabilidade, fixação, acabamento, adequação à faixa etária prevista, área de circulação e segurança dos usuários.

A instalação dos equipamentos deverá ser realizada de acordo com as especificações técnicas e orientações do fabricante, garantindo sua adequada fixação e funcionamento.

5.3 – Requisitos ambientais

Deverão ser observadas as diretrizes ambientais aplicáveis à execução dos serviços.

Qualquer instalação, equipamento ou processo utilizado na execução contratual que gere emissões atmosféricas deverá observar a legislação ambiental vigente e os limites aplicáveis.

Na execução dos serviços, deverão ser adotadas medidas para minimizar a emissão de poeira, ruídos e demais impactos decorrentes da obra, bem como para assegurar a adequada destinação dos resíduos gerados.

A contratada deverá manter o local organizado e promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes da execução dos serviços.

6 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Metodologia dos serviços

A execução da obra de instalação do playground compreenderá as etapas necessárias para implantação completa e adequada do equipamento no espaço público.

Levantamento e planejamento

O processo de implantação do playground deverá considerar as condições existentes na área objeto deste Estudo Técnico Preliminar, incluindo suas dimensões, características do terreno, acessos, interferências existentes e demais aspectos relevantes para definição da solução.

A execução deverá ser precedida da conferência das condições do local e da compatibilização dos serviços com os documentos técnicos fornecidos pela Administração.

Execução

Os serviços poderão compreender, conforme definido na documentação técnica:

Limpeza e preparação da área; remoções eventualmente necessárias; preparação do terreno; Instalação dos equipamentos do playground; Acabamentos; Limpeza final da área.

Controle de qualidade

Durante a execução, deverão ser realizadas inspeções e verificações pela contratada e pela fiscalização, com o objetivo de garantir a conformidade dos serviços executados com os projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis e condições estabelecidas na contratação.

Finalização e entrega

Ao término dos serviços, deverá ser realizada vistoria final para verificação da adequada execução dos serviços e da instalação dos equipamentos, incluindo suas condições de estabilidade, segurança, funcionamento e acabamento.

A área deverá ser entregue limpa, organizada e em condições adequadas para utilização.

6.1 – ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Requisito	Sim	Não	Não se aplica
As soluções são de domínio da PMSP?	X		
A solução é de domínio de outras entidades públicas?			X
A solução é contemplada no Plano de Metas?			X
A solução possui Normatização (ABNT, DIN, ASTM etc.)?	X		
A solução carece de manutenção constante?	X		

7 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS

7.1 – CÁLCULO DOS CUSTOS

Os quantitativos dos serviços necessários à execução da obra de instalação do playground estão discriminados nos documentos técnicos anexos.

A planilha orçamentária deverá apresentar os custos unitários de referência e os quantitativos dos serviços necessários à completa execução da intervenção, possibilitando a obtenção do custo total de referência da obra.

Sobre o custo dos serviços incidirá o percentual de BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, quando aplicável, resultando no preço global de referência da contratação.

7.2 – MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS

Os valores estimados para a execução dos serviços serão apresentados na **Planilha Orçamentária**, elaborada com base nos quantitativos levantados e nos custos unitários de referência adotados pela Administração.

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL SEM BDI
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
SIURB - EDIF	17-030-002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	R\$ 396,85	R\$ 793,70
SIURB - EDIF	10-018-000	PROTEÇÃO PARA TERCEIROS COM TELA DE NYLON	M2	72,00	R\$ 4,32	R\$ 311,04
SIURB - EDIF	01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	5,00	R\$ 165,25	R\$ 826,25
SIURB - INFRA	10-017-000	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	172,80	R\$ 0,44	R\$ 76,03
					SUBTOTAL	R\$ 2.007,02
	2.0	PLAYGROUND				
SIURB - EDIF	18-014-041	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - CASA TARZAN COM RAMPAS ESCALADA, ESCORREGADOR, PONTE E ESCADA MARINHEIRO	UN	1,00	R\$ 8.878,81	R\$ 8.878,81
SIURB - EDIF	18-014-045	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - ESCORREGADOR (ALT.=1,80M COMP.=3,00M)	UN	1,00	R\$ 4.767,67	R\$ 4.767,67
SIURB - EDIF	18-014-048	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - BALANÇA DUPLA	UN	1,00	R\$ 2.906,64	R\$ 2.906,64
SIURB - EDIF	17-060-050	RETIRADA DE BRINQUEDOS	UN	3,00	R\$ 59,80	R\$ 179,40
					SUBTOTAL	R\$ 16.732,52
	3.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
SIURB - INFRA	12-011-000	SERVENTE	H	55,00	R\$ 24,50	R\$ 1.347,50
SIURB - INFRA	12-012-000	ENCARREGADO	H	5,00	R\$ 69,48	R\$ 347,40
					SUBTOTAL	R\$ 1.694,90
					ORÇAMENTO PREFEITURA	
					(%)	(R\$)
				TOTAL SEM BDI		R\$ 20.434,44
				BDI	23,10%	R\$ 4.720,36
				TOTAL		R\$ 25.154,80

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução consiste na contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para execução da obra de instalação de playground na Praça Luiz Carlos Martins.

A solução deverá contemplar o conjunto de serviços necessários à implantação completa do playground, incluindo a preparação da área, execução das bases, instalação dos equipamentos recreativos e demais serviços complementares previstos nos documentos técnicos.

A solução foi definida considerando a necessidade de proporcionar **espaço adequado, seguro e funcional para recreação infantil e lazer**, com adequada integração dos serviços de engenharia e da instalação dos equipamentos.

A contratação deverá buscar o atendimento integral da necessidade da Administração, observando os princípios da eficiência, economicidade, segurança, qualidade e interesse público.

9 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

As quantidades dos serviços serão definidas a partir do levantamento técnico da área e dos documentos que compõem a contratação.

Os quantitativos deverão contemplar todos os serviços necessários à completa execução da obra, conforme croqui/projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

Eventuais ajustes decorrentes das condições efetivamente encontradas no local deverão observar os limites e condições estabelecidos pela legislação aplicável.

10 – ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado é de **R\$ 25.154,80 (Vinte e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**, para balizamento de preços referenciais, observou-se também a planilha orçamentária, onde possui como referência a tabela SIURB com data base na JAN/2026.

11 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução **não é recomendável**, considerando a interdependência existente entre os serviços necessários à implantação do playground.

A execução por uma única empresa permitirá maior integração entre os serviços de preparação da área, execução das bases e/ou pisos e instalação dos equipamentos, concentrando a responsabilidade pela execução e pela adequada compatibilização das etapas.

A divisão do objeto entre diferentes empresas poderia dificultar a coordenação dos serviços, a fiscalização e a definição de responsabilidades quanto à execução e ao funcionamento adequado do playground.

Dessa forma, considerando as características do objeto, entende-se que a execução integrada se apresenta como a solução mais adequada sob os aspectos técnico e operacional, sem prejuízo da observância dos princípios da competitividade e da economicidade.

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos levantamentos realizados e nos documentos técnicos elaborados, considera-se **viável a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para execução de obra de instalação de playground em espaço público**, na Praça Luiz Carlos Martins.

A solução proposta mostra-se adequada para atender à necessidade identificada, considerando as características do local e a finalidade de proporcionar espaço destinado à recreação infantil e ao lazer da população.

A contratação deverá observar as especificações técnicas, quantitativos, orçamento, normas técnicas e demais condições estabelecidas nos documentos que compõem o processo.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade apresentada e das informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar, considera-se **viável a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para execução da obra de instalação de playground em espaço público**, seguindo as orientações técnicas e condições estabelecidas nos documentos da contratação.

15 – RECOMENDAÇÕES

Em função do que foi apresentado neste Estudo Técnico Preliminar, recomenda-se:

- Executar os serviços conforme os projetos e documentos técnicos elaborados;
- Realizar, previamente ao início da execução, a conferência das condições existentes no local;
- Controlar o acesso de pessoas à área durante a execução dos serviços;
- Sinalizar adequadamente o local da obra;
- Adotar medidas de segurança para proteção dos trabalhadores e usuários do espaço público;
- Manter a área organizada durante todo o período de execução;
- Promover a adequada destinação dos resíduos provenientes da obra;
- Observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis aos equipamentos do playground;
- Realizar vistoria final antes da liberação da área para utilização.

16 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Administração designará representantes especialmente para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação aplicável.

A fiscalização deverá acompanhar a execução dos serviços, verificando sua conformidade com os projetos, especificações técnicas, quantitativos, normas aplicáveis e demais condições estabelecidas na contratação.

Caberá à fiscalização informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou desconformidades identificadas durante a execução, bem como acompanhar as providências adotadas para sua correção.

17 – DA CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZO DE SIGILO

De acordo com a classificação da informação presente neste Estudo Técnico Preliminar, as informações nele contidas são **públicas**, não havendo, em princípio, reserva quanto ao grau e prazo de sigilo, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.